

RESOLUÇÃO PPGCA 04 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece critérios de classificação de Periódicos para publicação de artigos por discentes do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA).

O Coordenador do Colegiado do PPGCA, da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da UFMG, no uso de suas atribuições, resolve:

Para atribuição de créditos para integralização do Mestrado ou do Doutorado:

Art. 1º - Serão atribuídos até 4 (quatro) créditos à publicação de artigo pelo discente e orientador, na temática do Projeto de Dissertação ou Tese, o qual se enquadrará como outras atividades acadêmicas, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) dos créditos mínimos exigidos para integralização do Mestrado ou do Doutorado. A atribuição de créditos será efetuada com base no Quadro 1.

Parágrafo único. O valor de SJR do periódico de publicação do artigo, referente a classificação no Scimago Journal and Country Rank (www.scimagojr.com), deve ser maior ou igual a 0,4.

Quadro 1. Critérios para atribuição de créditos a publicação de artigos

Item	Atribuição de créditos
Artigo em periódico com SJR $\geq 1,00$	4 créditos
Artigo em periódico com SJR $\geq 0,80$	3 créditos
Artigo em periódico com SJR $\geq 0,60$	2 créditos
Artigo em periódico com SJR $\geq 0,40$	1 crédito

Para obtenção de título de Doutor:

Art. 2º - Para se submeter à defesa de Tese o discente deverá ter artigo oriundo do seu trabalho de Tese aceito para publicação em periódico, sendo considerados os mesmos requisitos do **Parágrafo único do Art. 1º** quanto ao estrato de classificação.

Parágrafo único. Artigo científico que tenha sido utilizado para atribuição de créditos como outras atividades acadêmicas, conforme o Art. 1º, não será considerado para efeitos de submissão à defesa de tese.

Art. 3º - Casos omissos serão tratados pelo Colegiado.

Art. 4º - Esta resolução revoga a resolução anterior PPGCA 02/2020.

Profa. Verônica Ortiz Alvarenga
Coordenadora do PPGCA

Resolução aprovada, em 16 de novembro de 2021, na 133ª Reunião do Colegiado do PPGCA.
Resolução aprovada, *Ad Referendum* da Câmara de Pós-Graduação, em 08 de março de 2022.